



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAMBIRA

APROVADO
EM 08 / 03 / 23

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NÚMERO <i>Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos</i>		
DATA	RUBRICA	MAT
<i>16.02.2023</i>	<i>Mesada Helena Almeida Santos</i>	<i>31</i>

DISPÕE SOBRE: *Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, Estado de Sergipe.

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em **7,42%** (*sete vírgula quarenta e dois por cento*) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos em cargos ou função aos quais não possuem lei específica versando questões salariais, que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de **R\$ 1.302,00** (*um mil trezentos e dois reais*).

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. O índice de reajuste do vencimento base dos cargos de provimento efetivo compreendidos no nível V, tomou como base a correção inflacionária para o ano de 2023, devendo-se aplicar seus efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art. 4º. Os demais cargos com rendimentos superiores a um salário mínimo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAMBIRA**

serão atualizados de acordo com o "anexo I" da presente lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Macambira/SE, 15 de fevereiro de 2023.


José Carivaldo de Souza
Prefeito Municipal

JOSÉ CARIVALDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Macambira



TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS (2023)
Provisão de recursos em comissão entre CC2 e CC4

- a) CC-2 R\$: 1.343,32
b) CC-3 R\$: 1.330,02
c) CC-4 R\$: 1.302,00

Função Gratificada
FG-1 R\$: 750,00
FG-2 R\$: 650,00
FG-3 R\$: 550,00

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

Cargos	Referências salariais					
	A	B	C	D	E	F
Executor de Serviços de Manutenção Executor de Serv. Básicos (servente, merendeira e monitor) Vigilante Motorista I	R\$: 1.302,00	R\$: 1.308,51	R\$: 1.315,05	R\$: 1.321,63	R\$: 1.328,24	R\$: 1.334,88
Auxiliar de Saúde Bucal PSF Fiscal de Serviços Urbanos Agente de Vigilância Sanitária Motorista II	R\$: 1.330,02	R\$: 1.336,67	R\$: 1.343,35	R\$: 1.350,07	R\$: 1.356,82	R\$: 1.363,60
Auxiliar de Enfermagem (Rede e PSF) Técnico de enfermagem (Rede e PSF) Auxiliar administrativo Oficial de Administração	R\$: 1.343,32	R\$: 1.350,04	R\$: 1.356,79	R\$: 1.363,57	R\$: 1.370,39	R\$: 1.377,24
Fiscal de Tributos	R\$: 1.356,75	R\$: 1.363,53	R\$: 1.370,35	R\$: 1.377,20	R\$: 1.384,07	R\$: 1.390,99
Médico Clínico geral	R\$: 2.842,08	R\$: 2.856,29	R\$: 2.870,57	R\$: 2.884,92	R\$: 2.899,34	R\$: 2.913,84
Agente Comunitário De Saúde Agente de Edemias	R\$: 2.604,00	R\$: 2.617,02	R\$: 2.630,10	R\$: 2.643,25	R\$: 2.656,46	R\$: 2.669,74